

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/DPP - 01/2018**

Dispõe sobre o aproveitamento de estágios curriculares para estudantes que participarem do Programa Institucional de Residência Pedagógica da CAPES.

A Diretoria de Programas e Projetos (DPP/PROGRAD) da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) normatiza o reconhecimento da Residência Pedagógica para fins de aproveitamento do Estágio Curricular Obrigatório, de acordo com decisões tomadas pelos respectivos colegiados dos cursos com subprojetos Residência Pedagógica aprovados pelo Edital CAPES nº 06/2018.

**Art. 1º** O Programa de Residência Pedagógica visa, conforme o Edital CAPES nº 06/2018:

I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;

II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;

III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

IV. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**Art. 2º** A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.

**Art. 3º** A residência pedagógica terá o total de 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma: 60 horas destinadas à ambientação na escola; 320 horas de imersão, sendo 100 de regência, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica; e 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.

**Art. 4º** Os cursos, para os quais se aplica esta instrução normativa são:

- I – Licenciatura em Letras Espanhol, Campus de Apucarana
- II – Licenciatura em Letras Inglês, Campus Apucarana
- III – Licenciatura em Letras Português, Campus Apucarana
- IV – Licenciatura em Matemática, Campus Apucarana
- V – Licenciatura em Pedagogia, Campus Apucarana
- VI – Licenciatura em História, Campus Campo Mourão

- VII – Licenciatura em Matemática, Campus Campo Mourão
- VIII – Licenciatura em Ciências Biológicas, Campus Paranaguá
- IX – Licenciatura em Pedagogia, Campus Paranaguá
- X – Licenciatura em Ciências Biológicas, Campus União da Vitória
- XI – Licenciatura em Pedagogia, Campus União da Vitória

**Art. 5º** Será facultado aos acadêmicos que participarem do Programa Institucional de Residência Pedagógica o aproveitamento de horas em estágios curriculares.

**Art. 6º** O aproveitamento de que trata o Art. 5º poderá ser aplicado aos estudantes que concluírem as 440h, previstas pelo programa supracitado e apresentarem todos os relatórios previstos, de acordo com as especificidades de cada licenciatura participante, conforme descrito:

**I – Aos estudantes do Curso de Licenciatura em Letras Espanhol, do Campus de Apucarana** que estão no 3º ano em 2018 e cursarão o 4º ano em 2019, optou-se por convalidar até 100h do programa dessa disciplina (Estágio Supervisionado II). Par aos alunos que estão no 4º. Ano em 2018 serão convalidadas 30h da disciplina Estágio Supervisionado II, via socialização da experiência da caracterização da escola campo e do curso de formação prática. (cf. Ata de reunião extraordinária do centro de ciências humanas e educação – 12/07/2018).

**II – Aos estudantes do Curso de Licenciatura em Letras Inglês, do Campus Apucarana** que estão no 3º ano em 2018 e cursarão o 4º ano em 2019, optou-se por convalidar até 100h do programa dessa disciplina (Estágio Supervisionado II). Par aos alunos que estão no 4º. Ano em 2018 serão convalidadas 30h da disciplina Estágio Supervisionado II, via socialização da experiência da caracterização da escola campo e do curso de formação prática. (cf. Ata de reunião extraordinária do centro de ciências humanas e educação – 12/07/2018).

**III – Aos estudantes do Curso de Licenciatura em Letras Português, do Campus Apucarana** que estão no 3º ano em 2018 e cursarão o 4º ano em 2019, optou-se por convalidar até 100h do programa dessa disciplina (Estágio Supervisionado II). Par aos alunos que estão no 4º. Ano em 2018 serão convalidadas 30h da disciplina Estágio Supervisionado II, via socialização da experiência da caracterização da escola campo e do curso de formação prática. (cf. Ata de reunião extraordinária do centro de ciências humanas e educação – 12/07/2018).

**IV – Aos estudantes do Curso de Licenciatura em Matemática, do Campus Apucarana** o colegiado do Curso deliberou que as horas de atuação na RP serão contabilizadas nas horas de regência e observação que os estudantes da terceira e quarta série realizam como Estágio Curricular Supervisionado. O professor supervisor deve acompanhar a elaboração dos planos de aula e supervisionar as horas de regência de classe do estagiário (aluno residente) que ficou sob a sua responsabilidade, conforme o Regulamento de Estágio. (cf. Ata de reunião extraordinária do centro de ciências humanas e educação – 12/07/2018).

**V – Aos estudantes do Curso de Licenciatura em Pedagogia, do Campus Apucarana** a carga horária contabilizada da RP para aproveitamento do Estágio

Supervisionado será de 30h, de um total de 90h do 3º ano e 30h, de um total de 90h do 4º ano. Com relação à carga horária total do curso, de um total de 330h, será aproveitado 60h para os alunos bolsistas e voluntários da RP, sendo a dispensa concentrada nos anos em que os alunos participam do projeto. (cf. Ata no. 06/2018 – Colegiado de Pedagogia).

**VI – Aos estudantes do Curso de Licenciatura em História, do Campus Campo Mourão** que estão matriculados no Estágio Supervisionado em História I poderão participar da Residência Pedagógica, que substituirá os Estágios Supervisionados em História I e II integralmente. Assim, as 440 horas referentes à Residência Pedagógica (que deverão ser obrigatoriamente cumpridas) servirão para abater as 400 horas previstas nos Estágios I e II. Se algum estudante não quiser participar da RP, poderá cursar Estágio I e II normalmente.

a) Os estudantes que já cumpriram 200 horas previstas no Estágio Supervisionado em História I e que estão matriculados em Estágio Supervisionado em História II têm duas opções: 1ª) ingressar na Residência Pedagógica e cumprir as 440 horas previstas no Programa e, assim, ter abatidas as 200 horas referentes ao Estágio Supervisionado em História II; 2ª) cumprir o Estágio Supervisionado em História II sem qualquer participação na Residência Pedagógica.

b) As notas bimestrais serão concedidas de acordo com o desempenho de cada estudante no Estágio Supervisionado em História I ou II ou na RP, conforme o caso. Todos os estudantes terão um professor orientador, conforme atual regulamento de estágio do curso. (cf. Ata no. 11/2018 – Colegiado de História)

**VII – Para os estudantes do Curso de Licenciatura em Matemática, do Campus Campo Mourão, em conformidade com o Art.6º.** O Estágio Supervisionado Obrigatório estará dividido em cinco disciplinas curriculares: Estágio Supervisionado I; Estágio Supervisionado II; Estágio Supervisionado III; Estágio Supervisionado IV; Estágio Supervisionado V.

§ 1º As disciplinas de Estágio Supervisionado I, II, III, IV e V terão carga horária total de 520 horas/aula, em conformidade com a Resolução CNE/MEC nº 02/2015, estando assim divididas:

a) Estágio Supervisionado I: 44 horas/aula, sendo 36 delas presenciais e 8 semipresenciais;

b) Estágio Supervisionado II e IV: 106 horas/aula cada, sendo 72 delas presenciais, 14 semipresenciais e 20 para a preparação e aplicação de projetos relacionados ao Ciclo de Atividades Matemáticas;

c) Estágio Supervisionado III e V: 132 horas/aula cada, sendo 72 delas presenciais, 20 para a preparação e aplicação de projetos relacionados ao Ciclo de Atividades Matemáticas, 6 para a observação participativa na turma de regência e contato com a administração escolar para reconhecimento da infraestrutura disponível, 20 para a regência e 14 semipresenciais.

O colegiado deliberou que as horas de atuação no RP serão utilizadas para contabilizar as 20 horas de regência e 6 horas de observação participativa na turma de regência, desde que o professor orientador de estágio seja comunicado e que o mesmo acompanhe o estagiário, conforme consta no regulamento. (cf. Ata no. 10/2018 – Colegiado de Matemática).

**VIII – Aos estudantes do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, do Campus Paranaguá** será validado 200 horas - Estágio Supervisionado I, para o Ensino

Fundamental; 200 horas - Estágio Supervisionado II, para o Ensino Médio. (cf. Ata no. nº 68, de 03/07/2018)

**IX – Aos estudantes do Curso de Licenciatura em Pedagogia, do Campus Paranaguá** será validado no terceiro ano: fundamentação teórica, reconhecimento da escola, por meio de mapeamento e observação da realidade escolar, e relatórios das atividades vivenciadas, perfazendo um total de **120 horas**; no quarto ano serão validadas as atividades de fundamentação teórica, observação da prática docente, elaboração de plano de aula, aplicação de docências e relatórios das atividades realizadas, em um total de **120 horas**. (cf. Ata No. de 09/07/2018).

**X – Aos estudantes do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, do Campus União da Vitória** a carga horária referente às atividades desenvolvidas pelos estudantes bolsistas e voluntários do RP será aproveitada como Estágio Curricular Supervisionado do Curso totalizando 400 horas, nos componentes curriculares: Estágio Supervisionado em Ciências (200 horas) e Estágio Supervisionado em Biologia (200 horas). (cf. Ata no. 94 de 03/07/2018).

**XI – Os estudantes do Curso de Licenciatura em Pedagogia, do Campus União da Vitória** participantes da Residência Pedagógica durante o ano letivo de 2019, deverão apresentar a ficha de frequência e de avaliação efetivadas na Residência Pedagógica para validar as 80 horas de Estágio Curricular Supervisionado nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, vinculado à disciplina de “Orientação de Estágio IV”; os participantes da Residência Pedagógica, durante o ano letivo de 2019, ficarão dispensados da carga horária de 12h da Prática do Componente Curricular da disciplina de Gestão Escolar. (Ata no. 07/2018 - NDE Colegiado Pedagogia).

**Art. 7º** Os aproveitamentos de que tratam o Art. 5º e o Art.6º serão concedidos apenas após o término da participação do residente no programa.

**Parágrafo único:** o estudante encaminhará o pedido à coordenação de estágio de seu curso, apresentando todos os documentos comprobatórios. A coordenação de Estágio do curso solicitará, com base nesta instrução normativa, que os docentes das respectivas disciplinas efetivem os aproveitamentos em questão.

**Art. 8º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 18 de dezembro de 2018.

Márcia Marlene Stentzler  
Diretora de Programas e Projetos – Prograd